



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 135/2020

Piraí-RJ, 29 de abril de 2020.

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do ofício nº 113/2020 dessa Casa Legislativa em que é solicitada que os atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam realizados em prédios públicos.

Cumpre dizer que em face do requerido foi instaurado processo administrativo nº 05472/2020, oportunidade em que encaminhado para exame junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi informado que “*não há atendimento e ou agendamento a população em qualquer outro local que não seja nos CRAS (Piraí e Arrozal) e CADUNICO*”.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal de Piraí

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.**





Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Ofício nº 113/2020

Piraí, 16 de abril de 2020.

À Prefeitura Municipal de Piraí
Gabinete do Prefeito do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social

A Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais, e ainda por se tratar da casa do povo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar, que todo e qualquer evento da Secretaria de Assistência Social para cadastramento de municípios de baixa renda para receber auxílios governamentais, sejam realizados em prédios públicos (ex: escolas, etc...) e não em áreas particulares.

Faço mencionar, a necessidade de tal cadastramento ser realizado em prédio público (mais apropriado, mais arejado, amplo, etc...) ao invés de áreas particulares, tais como Associação de Moradores, ferindo assim um princípio basilar da Administração pública, qual seja: "PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA". Fica aqui, no mínimo nossa preocupação com a utilização da "máquina pública" em áreas particulares e não menos importante, em ano eleitoral, fazendo um cadastramento de pessoas de baixa renda para recebimento de auxílios, onde sabemos que os mesmos em praticamente sua totalidade são realizados via internet, por meio de sites e/ou aplicativos próprios do governo.

A de se ter cautela para realização de tal serviço, tendo em vista os inúmeros problemas causados aos municípios diante da pandemia pelo Corona Vírus – COVID-19.

Diante de todo o exposto, solicitamos a imediata interrupção de tal serviço, caso o mesmo esteja realmente sendo realizado, e que Vossa Excelência preste todos os esclarecimentos necessários para a elucidação dos fatos.

Agradecemos, antecipadamente, a atenção que Vossa Excelência dispensará a este pedido e, certos da sua sensibilidade em relação ao apresentado, permanecemos no aguardo de suas providências, manifestando na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

À Prefeitura Municipal de Piraí
Exmo Sr. Prefeito - Luiz Antônio da Silva Neves
Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social - Heloisa Souza Lima Machado